

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.278

DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FROMER DE PESQUISA E CIÊNCIAS HUMANAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Fromer de Pesquisa e Ciências Humanas, com sede a rua travessa Almeinda Lucas de Azeredo, 11, 7º andar, salas 701/702 e 703, Nova Iguaçu, 1º distrito.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
11 de setembro de 1987.

Projeto n.º 74 / 87.

Luiz Antonio

Publicado 14 / 09 / 87

V. Gontual